

# Diário Oficial



## Prefeitura de Lindóia

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2024

Ano V | Edição nº 971



# PREFEITURA DE LINDÓIA

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
Portarias .....	4

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 3.009, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**“Dispõe sobre a abertura de Crédito suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2024, e dá outras providências.”**

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E EM ESPECIAL PELA LEI Nº 1.716 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

**Art. 1º** Fica aberto na Lei Orçamentária para o exercício de 2024, crédito suplementar no valor de **R\$ 113.259,96 (cento e treze mil duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos)** que será distribuído entre as seguintes dotações do orçamento vigente:

**02. Poder Executivo****02.02. Diretoria Municipal de Finanças****02.02.01. Divisão de Finanças e Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
50	04.123.0035.2005.0000	3.3.90.40.00	Serviço de Tecnologia da Informação	110.000	01	4.000,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>4.000,00</b>

**02. Poder Executivo****02.05. Diretoria Municipal Obras, Serviços Públicos****02.05.01. Divisão de Obras e Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
99	15.452.0010.2013.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	110.000	01	1.000,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>1.000,00</b>

**02. Poder Executivo****02.06. Diretoria Municipal de Educação****02.06.01. Sede da Diretoria Municipal de Educação**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
155	12.122.0015.2023.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	200.000	01	11.000,00
158	12.122.0015.2023.0000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	220.000	01	3.200,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>14.200,00</b>

**02. Poder Executivo****02.06. Diretoria Municipal de Educação****02.06.03. Pré-Escola Recursos Próprios**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
467	27.812.0045.1053.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.049	01	73.059,96
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>73.059,96</b>

**02. Poder Executivo****02.09. Diretoria Municipal Trânsito e Segurança Pública****02.09.01. Divisão de Trânsito**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
318	06.452.0039.2045.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000	01	21.000,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>21.000,00</b>

**Art. 2º** A importância total do crédito suplementar, cuja abertura foi autorizada pelo artigo 1.º deste decreto, será coberta com:

I- (113.259,96) pela anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias.

**02. Poder Executivo****02.05. Diretoria Municipal Obras, Serviços Públicos****02.05.02. Divisão de Serviços Públicos**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
139	17.512.0013.2019.0000	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil Material de Consumo	110.000	01	9.000,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>9.000,00</b>

**02. Poder Executivo****02.06. Diretoria Municipal de Educação****02.06.03. Pré-Escola Recursos Próprios**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
449	27.812.0045.1053.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.037	01	73.059,96
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>73.059,96</b>

**02. Poder Executivo****02.07. Diretoria Municipal de Saúde****02.07.01. Fundo Municipal de Saúde**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
257	10.301.0021.2038.0000	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil	110.000	01	23.000,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>23.000,00</b>

**02. Poder Executivo****02.11. Diretoria Municipal de Esportes e Lazer****02.11.02. Divisão de Esportes**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
352	27.812.0009.2048.0000	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil	110.000	01	8.200,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>8.200,00</b>

**Art. 3º** Ficam alterados os valores constantes na Lei n.º 1.580, de 19 de novembro de 2021 - Plano Plurianual - PPA 2022/2025, Lei n.º 1.698, de 25 de julho de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, e na Lei n.º 1.716, de 15 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária Anual, ambas para o exercício de 2024.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, 12 de dezembro de 2024.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**

PREFEITO MUNICIPAL



Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia em 13 de dezembro de 2024.

**JESSICA DAIANE FORMAGIO**  
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 3.010, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024**

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2024, e dá outras providências”.*

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E EM ESPECIAL PELA LEI Nº 1.716 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

**Art. 1º** Fica aberto na Lei Orçamentária para o exercício de 2024, crédito suplementar no valor de **R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)** que será distribuído entre as seguintes dotações do orçamento vigente:

**02. Poder Executivo**

**02.05. Diretoria Municipal Obras, Serviços Públicos**

**02.05.01. Divisão de Obras e Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
99	15.452.0010.2013.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	110.000	01	21.000,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>21.000,00</b>

**02. Poder Executivo**

**02.09. Diretoria Municipal Trânsito e Segurança Pública**

**02.09.01. Divisão de Trânsito**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
318	06.452.0039.2045.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000	01	12.000,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>12.000,00</b>

**Art. 2º** A importância total do crédito suplementar, cuja abertura foi autorizada pelo artigo 1º deste decreto, será coberta com:

I- (33.000,00) pela anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias.

**02. Poder Executivo**

**02.01. Gabinete do Prefeito**

**02.01.01. Manutenção do Gabinete e Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
12	04.122.0002.2001.0000	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	110.000	01	7.200,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>7.200,00</b>

**02. Poder Executivo**

**02.03. Diretoria Municipal de Administração**

**02.03.01. Divisão de Administração e Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
61	04.122.0006.2008.0000	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	110.000	01	8.800,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>8.800,00</b>

**02. Poder Executivo**

**02.05. Diretoria Municipal Obras, Serviços Públicos**

**02.05.02. Divisão de Serviços Públicos**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
110	15.452.0010.2014.0000	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil	110.000	01	7.300,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>7.300,00</b>

**02. Poder Executivo**

**02.06. Diretoria Municipal de Educação**

**02.06.02. Ensino Fundamental Recursos Próprios**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
177	12.361.0027.2031.0000	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil	220.000	01	9.700,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>9.700,00</b>

**Art. 3º** Ficam alterados os valores constantes na Lei n.º 1.580, de 19 de novembro de 2021 - Plano Plurianual - PPA 2022/2025, Lei n.º 1.698, de 25 de julho de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, e na Lei n.º 1.716, de 15 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária Anual, ambas para o exercício de 2024.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, 12 de dezembro de 2024.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia em 13 de dezembro de 2024.

**JESSICA DAIANE FORMAGIO**  
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO

**Portarias**

**PORTARIA Nº 4.219, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.**

*“Autoriza licença de servidor para amamentação”.*

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, Prefeito da Estância Hidromineral de Lindoia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 95 da Lei Municipal nº 998, de 22 de novembro de 2006;

Considerando Processo Administrativo nº 2.2243, de 09 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedida a licença remunerada à NATALI HUERTA GARRIDO SACRATO, portadora do CPF nº 128.\*\*\*-\*\*-46, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE



SERVIÇOS INFANTIS, do período de 12 de dezembro a 14 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 12 de dezembro de 2024.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 12 de dezembro de 2024.

**JESSICA DAIANE FORMAGIO**

Diretor de Administração

.....